

LEI Nº. 7857/09
DE 18 DE MAIO DE 2009


Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o "Dia da Família Joseense", a ser realizado anualmente, no dia 08 de dezembro.

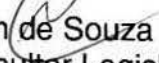
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o "Dia da Família Joseense", a ser comemorado anualmente no dia 08 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de maio de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 147/09 de autoria do Vereador Macedo Bastos)